



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 85, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

AUTORIA: Comissão de Meio Ambiente

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página da matéria



APROVADO em 07/03/19
Presidente da CMA

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FABIANO CONTARATO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4, DE 2019

Requerimento nº 85 de 2019

Nos termos do art. 49, inciso X e do art. 50, § 2º, ambos da Constituição Federal, combinados com o art. 215, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações relativas à seguinte situação fática:

Em 31 de janeiro de 2018, a prefeitura de Pedra Branca do Amapari, município do estado do Amapá, preocupada com o ainda recente rompimento da barragem mineira de Mariana, que além de ter vitimado pessoas inocentes também passou a ser o maior desastre ambiental do país, solicitou à Superintendência Regional da Agência Nacional de Mineração providências acerca das barragens localizadas no estado do Amapá, a fim de “determinar a realização de vistorias, inspeções e expedição de laudo técnico, que aponte com precisão as condições físicas da barragem de contenção de resíduos de mineração da empresa Zamin Amapá Mineração S/A”.

Em resposta, o Departamento Nacional de Produção Mineral informou não ter condições de atender a demanda solicitada, visto que o único servidor que tratava do assunto havia falecido.

Quase um ano após a referida solicitação, a tragédia ocorrida em Mariana voltou a se repetir, desta vez com um incontável número de pessoas mortas e desaparecidas em Brumadinho, entretanto, o pleito da prefeitura do município de Pedra Branca do Amapari permanece sem solução pelo injustificável fato de que apenas um servidor seria o responsável por realizar

SF/19279.81242-75

Página: 1/13 27/02/2019 09:54:41

bcaa18a3a3a1f782ef1a423c82d5fbcd9141bbdb8a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**

vistorias, inspeções e expedir laudo técnico acerca das condições físicas das barragens de resíduos de mineração.

Face ao exposto, a bem do conhecimento público e da transparência, para que tragédias humanas, sociais e ambientais como as ocorridas nos municípios mineiros de Mariana e de Brumadinho nunca mais se repitam, é essencial que sejam respondidas, dentro do prazo constitucional, as perguntas abaixo formuladas, quais sejam:

1. Quantas são as barragens de rejeitos de mineração existentes atualmente no Brasil? Qual o tipo de minério autorizado em cada empreendimento? Qual é o método de alteamento utilizado em cada uma das barragens?
2. Onde estão localizadas essas barragens? Listar por estados e municípios.
3. Qual é o grau de risco de rompimento que cada uma dessas barragens oferece atualmente?
4. Quantas barragens de rejeitos de mineração foram fiscalizadas nos últimos 5 anos? Quais?
5. Quantas barragens de rejeitos de mineração possuem planos de contingência em caso de rompimento?
6. Qual foi o orçamento destinado a fiscalização de barragens de rejeitos nos últimos 5 anos? Quanto desse orçamento foi executado no mesmo período? Caso o orçamento não tenha sido utilizado em sua totalidade em algum dos anos, quais motivos justificam essa opção?

SF/19279.81242-75

Página: 2/13 27/02/2019 09:54:41

bcaa18a3a3a1f782ef1a423c82d5fb9141b9bd8a

2





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**

7. Quanto ao caso ocorrido no município amapaense de Pedra Branca do Amapari, conforme relatado acima, questiona-se:

- i. Dado o risco a que vidas humanas, fauna e flora estão submetidas, qual razão justifica manter apenas um servidor qualificado para realizar vistorias, inspeções e expedir laudo técnico acerca das condições físicas das barragens de rejeitos de mineração na localidade?
- ii. Mesmo após a maior tragédia ambiental ocorrida no Brasil, no município mineiro de Mariana, quais medidas o Departamento Nacional de Produção Mineral e a sua sucessora, a Agência Nacional de Mineração, adotaram quando do falecimento do único servidor qualificado para o trabalho técnico de vistoria, inspeção e emissão de laudo acerca das condições físicas das barragens de resíduos de mineração do estado do Amapá?
- iii. Passado mais de um ano após a solicitação da prefeitura municipal de Pedra Branca do Amapari, que pleiteava a realização de vistoria nas barragens de rejeitos de mineração da região, o órgão técnico permanece sem servidor qualificado para a fiscalização? Por quais motivos?
- iv. Considerando que a demora do poder público pode custar vidas e danos ambientais irreversíveis, em que prazo a Agência Nacional de Mineração realizará vistoria técnica que aponte com precisão as condições

SF19279.81242-75

Página: 3/13 27/02/2019 09:54:41

bcaa18a3a3a1f782ef1a423c82d5fbcd9141bbcd8a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FABIANO CONTARATO**

físicas da barragem de contenção de rejeitos de mineração da empresa Zamin Amapá Mineração S/A, localizada no município de Pedra Branca do Amapari, em atendimento ao pedido formulado pela prefeitura municipal à ANM em 31 de janeiro de 2018?

SF/19279.81242-75

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2019.

Senador **FABIANO CONTARATO**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal

Página: 4/13 27/02/2019 09:54:41

bcaa18a3a3a1f782ef1a423c82d5fb9141bbd8a





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

OFÍCIO. nº 003/2019/CMA

Brasília, 27 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Requerimento de Informações

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, inciso X e do art. 50, § 2º, ambos da Constituição Federal, combinados com o art. 215, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, o Requerimento nº 4 de 2019, que solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia relativas à fiscalização de barragens de rejeitos no Estado do Amapá.

Deste modo, encaminhamos o requerimento aprovado para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

SENADOR FABIANO CONTARATO
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Recebido em 28/02/2019
Horas 11:24

Fernando Sachetti - Mat. 106218
SEF-SGM



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMA, 27/02/2019 às 11h30 - 2ª, Ordinária

Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JARBAS VASCONCELOS	1. CIRO NOGUEIRA
CONFÚCIO MOURA	2. VAGO
MARCELO CASTRO	3. VAGO
LUIS CARLOS HEINZE	4. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
PLÍNIO VALÉRIO	1. MAJOR OLIMPIO PRESENTE
SORAYA THRONICKE	2. ROBERTO ROCHA
LASIER MARTINS	3. ALVARO DIAS PRESENTE
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	1. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE
MARCOS DO VAL	2. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
FABIANO CONTARATO	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JAQUES WAGNER	1. JEAN PAUL PRATES PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
CARLOS VIANA	1. LUCAS BARRETO
OTTO ALENCAR	2. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	1. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	2. CHICO RODRIGUES

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
DÁRIO BERGER
IZALCI LUCAS
SELMA ARRUDA
PAULO PAIM